



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 499***

*de 16 de outubro de 1984*

### **"Institui nas Normas de Administração Financeira do Município o INSTITUTO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 16/10/1984*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 499/1984 - 16 de outubro de 1984*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*